



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

### ADENDA AO CONTRATO

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – "Empreitada de requalificação do edifício do Mercado – P06/2023". -----**

**= TRABALHOS COMPLEMENTARES = -----**

--- Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro é celebrado a presente adenda, em suporte informático, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, para cumprimento do estabelecido no artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, dos seguintes outorgantes: -----

**1.º Outorgante: FREGUESIA DE FÁTIMA**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 927 512, com sede sita na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, N.º 181, 2495-557 Fátima, representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva, com o cartão do cidadão n.º \_\_\_\_\_ contribuinte n.º \_\_\_\_\_

com poderes para outorgar o presente contrato, conferidos pelo n.º 1, alínea a) do artigo 18.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designado por 1.º outorgante, -----

**2.º Outorgante: INDUGAL CONSTRUÇÕES S.A.** com o número de pessoa coletiva de direito privado n.º 507 342 240, e sede na Rua da Charneca, S/N, Cardosos, 2420-020 Arrabal, aqui representada por João Pedro Carreira da Silva, com o cartão do cidadão n.º \_\_\_\_\_ contribuinte n.º \_\_\_\_\_ designado 2.º outorgante, com poderes para outorgar a presente adenda ao contrato, conforme procuração cuja fotocópia arquivo. -----

--- Pelo primeiro outorgante foi dito que: -----

**1 –** Relativamente à empreitada objeto da presente adenda, e considerando a informação constante nos orçamentos n.º 240019 e 240020, da empresa INDUGAL Construções, S.A, relativa à empreitada objeto da presente adenda foram, por deliberação da Junta de Freguesia de 23 de fevereiro de 2024, aprovados os trabalhos complementares, nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, especificados em mapas anexos e justificados nas atas nº 16 e 17 da reunião com as entidades envolvidas na empreitada (**Anexo I**), que fazem parte integrante da presente adenda, no valor de **41.905,37 €**, (quarenta e um



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

mil, novecentos e cinco euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

2 - Face ao exposto é celebrada a presente adenda, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, alínea c) do artigo 312.º, do Código dos Contratos Públicos, no sentido da firma **INDUGAL CONSTRUÇÕES S.A.**, ora segundo outorgante, proceder à execução dos trabalhos complementares referidos, pelo valor de **41.905,37 €**, (quarenta e um mil, novecentos e cinco euros e trinta e sete cêntimos), acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, com o número sequencial de compromisso (Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro) n.º **33/2024** e a classificação orçamental da dotação por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: classificação económica **0701030301 – requalificação exterior – edifício do Mercado de Fátima**. \_\_\_\_\_

— Como garantia da execução dos trabalhos complementares foi no dia 1 de março de 2024, apresentado um documento pela entidade adjudicatária a declarar, para efeitos de caução a execução dos trabalhos objeto da presente adenda, que seja feita a retenção correspondente a 10% do valor da adjudicação no montante de **4.190,54€** (quatro mil cento e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

— Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita, para a sua representada, a presente adenda, com todas as condições e se obriga a cumpri-la inteiramente. \_\_\_\_\_

— A minuta da presente adenda foi devidamente, aprovada por deliberação da Junta de Freguesia de 23 de fevereiro de 2024, conforme está legalmente fixado. \_\_\_\_\_

— O segundo outorgante fez prova de que a sua representada tem a sua situação tributária regularizada e fez também prova de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. \_\_\_\_\_

**Documentos em anexo à presente adenda de contrato:** \_\_\_\_\_

- **Anexo I – Informação n.º 01/2024 da empresa de fiscalização e respetivas atas e mapas de trabalho.**

O 1.º Outorgante,

O 2.º Outorgante,

Assinado por: **HUMBERTO ANTÓNIO  
FIGUEIRA DA SILVA**



**Assunto: P06/2023 – Empreitada de requalificação do edifício do Mercado de Fátima – Trabalhos complementares diversos.**

## **1. Introdução**

A Freguesia de Fátima adjudicou à empresa Indugal S.A., com a data da consignação e 01 de setembro de 2023 a empreitada “P06/2023 – Empreitada de requalificação do edifício do Mercado de Fátima”, no valor de 530.000,00€, sobre a qual, se pretende informar sobre Trabalhos Complementares Diversos.

## **2. Análise**

### **2.1. Laje interior existente e cobertura existente da entrada principal do mercado. (1ª modificação contratual a 25 de outubro de 2023)**

#### **2.1.1 Antecedentes**

- Após o arranque dos trabalhos verificou-se que na zona da esplanada interior esta suportada por paredes estruturais, não existindo vigas nem pilares. A solução encontrada em concordância com a equipa projetista foi a demolição total da laje e fazer o reforço estrutural na ligação da laje nova com a laje da explana exterior e execução total da laje interior. Quanto à cobertura da entrada principal, foi detetado pelo empreiteiro que a mesma se encontrava em avançado estado de degradação. Foi comunicado pela Fiscalização à equipa Projetista e ao Dono de Obra, que concordaram em acrescentar a cobertura nova de forma a impermeabilizar a cobertura existente e fazer o acabamento no interior em “Pladour”.
- A Fiscalização solicitou ao Empreiteiro Indugal S.A. a cotação para a execução dos trabalhos. Essa cotação foi do valor de **24.279,32€ + IVA** e aprovada pelo Dono da Obra, dando origem à 1ª modificação contratual a 25 de outubro de 2023.

#### **2.1.2 Análise**

- No âmbito da empreitada, constatou-se a necessidade de execução de trabalhos não previstos no contrato inicial, de forma que se possa efetuar o reforço da laje e a construção da mesma e selecionar o problema do avançado estado de degradação da cobertura existente.
- Os trabalhos constantes da proposta, que se anexa, não eram detetáveis na fase de projeto e na fase de execução de obra, pelo que, são qualificáveis como “Trabalhos complementares”, conforme disposto do nº1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP)

### **2.2. Rede de incêndios, lintéis, ventilação e tetos falsos dos camarins. (2ª modificação contratual a 24 de janeiro de 2024)**

#### **2.2.1 Antecedentes**

- No contrato inicial apenas está previsto a instalação de 4 bocas de incêndio armadas e a tubagem para a ligação das mesmas. No decorrer da obra o empreiteiro informou a fiscalização de que a central SADI existente não estar obsoleta e a rede de incêndios armada não estar a funcionar.

- Aquando das demolições o empreiteiro solicita esclarecimentos referentes aos arranques das paredes de alvenaria, visto o contrato inicial não prever lintéis na zona de arranque das mesmas.
- O contrato inicial não prevê ventilação nos camarins nem tetos falsos.
- A Fiscalização informa a equipa Projetista e o Dono da Obra sobre os pontos acima referidos de forma a obter o parecer dos mesmos. Após análise o parecer da equipa Projetista e do Dono da Obra foi a de reformular o projeto de SCIE, executar os lintéis para arranque das paredes uma vez que o pavimento existente teve de ser removido e de colocar ventilação e tetos falsos nos camarins de forma que o espaço fique com maior conforto e menos custos de iluminação e manutenção.
- O Empreiteiro Indugal S.A. envia a valorização dos trabalhos para análise e aprovação, cujo valor apurado foi de **56.123,68€ + IVA**. A proposta foi aprovada dando origem à 2ª modificação contratual a 24 de janeiro de 2024.

### 2.2.2 Análise

- No âmbito da empreitada, constatou-se a necessidade de execução de trabalhos não previstos no contrato inicial, de forma a conceder maior segurança aos utilizadores do mercado e menor custos de manutenção.
- Os trabalhos constantes da proposta, que se anexa, não eram detetáveis na fase de execução de obra, pelo que, são qualificáveis como “trabalhos complementares”, conforme disposto no n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

## 2.3. Cobertura em polycarbonato, cobertura em chapa simples e pavimento interior do mercado e AC do restaurante

### 2.3.1 Antecedentes

- Em reunião de obra (ata nº16), identificou-se que a cobertura em polycarbonato existente junto à loja da florista já não garante a impermeabilidade do espaço, estando mesmo com avançado estado de degradação em alguns pontos. Esta cobertura não é para ser intervencionada e não consta no contrato inicial.
- A cobertura em chapa simples está a meter água na zona das I.S. quando chove com muita intensidade. Esta cobertura esta numa zona do edificio não intervencionada, logo não está incluída no contrato inicial.
- O pavimento em betão no interior do mercado, depois da obra concluída irá ficar com as marcas da intervenção que foi sujeito (abertura e fecho de valas e caixas). No contrato inicial não está previsto qualquer acabamento ou pintura do pavimento.
- Execução da pré-instalação do ar condicionado no restaurante.
- A Fiscalização alertou o Dono da Obra para estes três pontos acima referidos e acordou-se solicitar ao Empreiteiro um orçamento para a substituição da cobertura em polycarbonato para chapas sandwich iguais às existentes na restante cobertura, levantamento e substituição das chapas necessárias na zona das I.S. e pintura do pavimento à base de poliuretano aquoso antiderrapante e fornecimento e execução da pré-instalação do ar condicionado no restaurante.
- O Empreiteiro Indugal S.A. envia a proposta para os trabalhos solicitados no dia 20.02.2024 para análise e futura aprovação, cujo valor é de **17.550.26€ + IVA** (substituição da cobertura de polycarbonato e

pré-instalação do AC no restaurante). Envia também a valorização para duas soluções distintas para a pintura do pavimento: Opção A no valor de **24.355,11€ + IVA** e Opção B no valor de **40.849,92€ + IVA**. A valorização para o levantamento e substituição das chapas na zona das I.S., não entregou até à hora da emissão desta informação.

### 2.3.2 Análise

- No âmbito da empreitada, constatou-se a necessidade de execução de trabalhos não previstos no contrato inicial, de forma a impermeabilizar a cobertura nesta fase aproveitando a existência de equipamentos necessários em obra, colocar a pré-instalação do AC no restaurante evitando a abertura de roços aquando do aluguer do espaço nas paredes e tetos já acabados e deixar o pavimento de betão com aspeto novo e limpo e mais confortável para os utilizadores do mercado.
- Os trabalhos constantes da proposta, que se anexa, não eram detetáveis na fase de execução de obra, pelo que, são qualificáveis como “trabalhos complementares”, conforme disposto no n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

### 3. Verificação dos limites

Para efeitos de verificação dos limites impostos pelo Código dos Contratos Públicos (com a alteração da Lei 30/2021 de 21 de maio), obtiveram-se os seguintes valores:

- Com a Opção A

| Valores       | Trabalhos Complementares                                       |     |                                             | Trabalhos a menos | Valor da Modificação | Despesa da FF |        | Preço contratual corrigido |
|---------------|----------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------|-------------------|----------------------|---------------|--------|----------------------------|
|               | Erros e Omissões (Nº3, Art 378º CCP, com alteração Lei 30/2021 |     | Trabalhos Complementares (Nº1 Art 370º CCP) |                   |                      |               |        |                            |
|               | 100%                                                           | 50% | 100%                                        |                   |                      |               |        |                            |
| Modificação 1 |                                                                |     | 24 279,32 €                                 |                   | 24 279,32 €          | 24 279,32 €   | 4,58%  | 530 000,00 €               |
| Modificação 2 |                                                                |     | 56 123,68 €                                 |                   | 56 123,68 €          | 56 123,68 €   | 10,13% | 554 279,32 €               |
| Modificação 3 |                                                                |     | 41 905,37 €                                 |                   | 41 905,37 €          | 41 905,37 €   | 6,87%  | 610 403,00 €               |
| Modificação 4 |                                                                |     |                                             |                   |                      |               |        |                            |
| Modificação 5 |                                                                |     |                                             |                   |                      |               |        |                            |
| TOTAL         | - €                                                            |     | 122 308,37 €                                | - €               | 122 308,37 €         | 122 308,37 €  | 21,57% |                            |

| Verificação de Limites Legais | Valores por Medição                          |        |                       |     | Valores acumulados                          |        |                       |  |                       |        |
|-------------------------------|----------------------------------------------|--------|-----------------------|-----|---------------------------------------------|--------|-----------------------|--|-----------------------|--------|
|                               | Trabalhos Complementares (Nº1, Art 370º CCP) |        | Tmenos (Art 381º CCP) |     | Trabalhos Complementares (Nº1 Art 370º CCP) |        | Tmenos (Art 381º CCP) |  | Todas as Modificações |        |
|                               |                                              |        |                       |     |                                             |        |                       |  |                       |        |
| Modificação 1                 | 24 279,32 €                                  | 4,58%  | - €                   | - € | 24 279,32 €                                 | 4,58%  |                       |  | 24 279,32 €           | 4,58%  |
| Modificação 2                 | 56 123,68 €                                  | 10,13% |                       |     | 56 123,68 €                                 | 10,13% |                       |  | 56 123,68 €           | 10,13% |
| Modificação 3                 | 41 905,37 €                                  | 6,87%  |                       |     | 41 905,37 €                                 | 6,87%  |                       |  | 41 905,37 €           | 6,87%  |
| Modificação 4                 |                                              |        |                       |     |                                             |        |                       |  |                       |        |
| Modificação 5                 |                                              |        |                       |     |                                             |        |                       |  |                       |        |
| TOTAL                         |                                              |        |                       |     | 122 308,37 €                                | 21,57% |                       |  | 122 308,37 €          | 21,57% |
|                               |                                              |        |                       |     | <50%                                        |        | <20%                  |  | <50%                  |        |

• Com a Opção B

| Valores       | Trabalhos Complementares                                        |     |                                             | Trabalhos a menos | Valor da Modificação | Despesa da FF |        | Preço contratual corrigido |
|---------------|-----------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------|-------------------|----------------------|---------------|--------|----------------------------|
|               | Erros e Omissões (Nº3, Art 378º CCP, com alteração Lei 30/2021) |     | Trabalhos Complementares (Nº1 Art 370º CCP) |                   |                      |               |        |                            |
|               | 100%                                                            | 50% | 100%                                        |                   |                      |               |        |                            |
| Modificação 1 |                                                                 |     | 24 279,32 €                                 |                   | 24 279,32 €          | 24 279,32 €   | 4,58%  | 530 000,00 €               |
| Modificação 2 |                                                                 |     | 56 123,68 €                                 |                   | 56 123,68 €          | 56 123,68 €   | 10,13% | 554 279,32 €               |
| Modificação 3 |                                                                 |     | 58 400,18 €                                 |                   | 58 400,18 €          | 58 400,18 €   | 9,57%  | 610 403,00 €               |
| Modificação 4 |                                                                 |     |                                             |                   |                      |               |        |                            |
| Modificação 5 |                                                                 |     |                                             |                   |                      |               |        |                            |
| TOTAL         | - €                                                             |     | 138 803,18 €                                | - €               | 138 803,18 €         | 138 803,18 €  | 24,27% |                            |

| Verificação de Limites Legais | Valores por Medição                          |        |                       |     | Valores acumulados                          |        |                       |  |                       |        |
|-------------------------------|----------------------------------------------|--------|-----------------------|-----|---------------------------------------------|--------|-----------------------|--|-----------------------|--------|
|                               | Trabalhos Complementares (Nº1, Art 370º CCP) |        | Tmenos (Art 381º CCP) |     | Trabalhos Complementares (Nº1 Art 370º CCP) |        | Tmenos (Art 381º CCP) |  | Todas as Modificações |        |
| Modificação 1                 | 24 279,32 €                                  | 4,58%  | - €                   | - € | 24 279,32 €                                 | 4,58%  |                       |  | 24 279,32 €           | 4,58%  |
| Modificação 2                 | 56 123,68 €                                  | 10,13% |                       |     | 56 123,68 €                                 | 10,13% |                       |  | 56 123,68 €           | 10,13% |
| Modificação 3                 | 58 400,18 €                                  | 9,57%  |                       |     | 58 400,18 €                                 | 9,57%  |                       |  | 58 400,18 €           | 9,57%  |
| Modificação 4                 |                                              |        |                       |     |                                             |        |                       |  |                       |        |
| Modificação 5                 |                                              |        |                       |     |                                             |        |                       |  |                       |        |
| TOTAL                         |                                              |        |                       |     | 138 803,18 €                                | 24,27% |                       |  | 138 803,18 €          | 24,27% |
|                               |                                              |        |                       |     | <50%                                        |        | <20%                  |  | <50%                  |        |

Conclui-se então, no que se refere à verificação de limites impostos pelo Código dos Contratos Públicos (com a alteração de Lei 30/2021 de 21 de maio) para os Trabalhos Complementares, o valor acumulado dos Trabalhos complementares apurados até à data, perfaz um montante de **122.308,37€ (Opção A)**, que corresponde a **21.57%** do preço contratual, ou um montante de **138.803,18€ (Opção B)**, que corresponde a **24.27%** do preço contratual, cumprindo-se assim o limite de 50% do nº4 do artigo 370º do CCP.

No que se refere à verificação dos limites impostos pelo Código dos Contratos Públicos (com as alterações da Lei 30/2021 de 221 maio) para as Modificações Objetivas de Contrato, designadamente na alínea c) do artigo 312º e na alínea a) do artigo 311º, o contrato pode ser modificado "Razoes de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes" e "Acordo das partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato".

Considerando que os trabalhos resultantes das modificações ao contrato, com o fundamento em razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, para as quais a Entidade não podia ter previsto e considerando ainda o tempo decorrido, em conformidade com a alínea b) do nº3 do artigo 313º do CCP com a alteração da Lei 30/2021 de 21 de maio, dispensa a fundamentação nos termos do nº2 do referido artigo.

O valor acumulado das modificações do contrato, com o fundamento em circunstâncias não previstas, corresponde a 21,57%, com a opção A e de 24,57% com a opção B do preço contratual, verificando-se o limite de 50%, independentemente da opção escolhida, o limite de 50% imposto pelo nº4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos com a alteração da Lei 30/2021 de maio.

#### 4. Prazo e Preço

**4.1** Os trabalhos complementares citados no ponto 2 desta informação, não carecem de prorrogação do prazo de execução da obra, visto que as execuções dos trabalhos complementares em causa não prejudicam o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, conforme o disposto do nº2 do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.

**4.2** O encargo a suportar pela Freguesia de Fátima, na presente modificação, para a opção A é de 41.905,37€ acrescido de IVA à taxa em vigor de 6% no montante de 2.514,32€ ou de 58.400,18€ acrescido de IVA à taxa em vigor de 6% no montante de 3.504,01€, perfazendo um encargo total de:

- **Opção A = 44.419,70€**
- **Opção B = 61.904,20€**

#### 5. Conclusão

Deste modo, propõe-se:

- Escolher a Opção A ou a Opção B e aprovar os trabalhos complementares relativos ao ponto 2 desta informação, em conformidade com as propostas enviadas.
- Proceder à 3ª modificação objetiva do contrato (adenda ao contrato inicial) do procedimento "P06/2023 – Empreitada de requalificação do edifício do Mercado de Fátima", bem como o encargo dela resultante no valor de **41.905,37€** se escolhido a opção A ou **58.400,18€** se escolhido a opção B, acrescido de IVA à taxa em vigor (6%).
- Cabimentar a despesa com o departamento financeiro.

À consideração do Dono da Obra (Freguesia de Fátima)

**DATA:** 08.02.2024

**NÚMERO:** 16.JFF.MERCADO

**ENTIDADE:** FREGUESIA DE FÁTIMA

**PROJETO:** P06/2023 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO DE FÁTIMA

**LOCAL:** FÁTIMA

**DATAS CONTRATUAIS:**

- Consignação: 01.09.2023
- Conclusão Prevista: 31.05.2024

**PRESENCAS**

Eng.º Filipe Gonçalves

Eng.º Celino Moniz

**ENTIDADE**

Projecto 77 – Engenharia Lda

Indugal – Construções S.A.

1

**DISTRIBUIÇÃO**

Sr. Humberto da Silva

**ENTIDADE**

Freguesia de Fátima (Dono de Obra)

Consideramos a Ata de Reunião assinada, se 48h após o seu envio, não nos chegar nenhuma objeção formal ao seu conteúdo.

Ata de Reunião – n.º 16/Obra – 08.02.2024  
P06/2023 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO DE FÁTIMA

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ação |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | <p><b>Assuntos abordados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Definição dos tetos falsos da zona do restaurante e acesso secundário do mercado.</li> <li>Alteração do piso do palco para painel em contraplacado marítimo.</li> <li>Análise dos restantes trabalhos em curso.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                             |      |
| 2    | <p><b>Esclarecimentos necessários pelo Dono de Obra de alguns pontos que não estão incluídos na obra da Requalificação do mercado de Fátima:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A cobertura em painéis translúcidos existentes na zona da florista, estão em avançado estado de degradação e já não garantem a impermeabilidade deste teto. A mudança desta cobertura não está incluído nos trabalhos da Requalificação do mercado.</li> </ul>  |      |

Ata de Reunião – n.º 16/Obra – 08.02.2024  
P06/2023 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO DE FÁTIMA



Ata de Reunião – n.º 16/Obra – 08.02.2024  
P06/2023 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO DE FÁTIMA

- O pavimento do mercado em betão, depois da conclusão da obra irá ficar com um aspeto de “obra”, devido aos cortes feitos para colocação de tubagem, caixas de visita com betão novo e outras marcas da obra. Deveria ser ponderado a pintura do pavimento. Esta pintura também não está prevista nos trabalhos da Requalificação do Mercado.



Ata de Reunião – n.º 16/Obra – 08.02.2024  
P06/2023 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO DE FÁTIMA

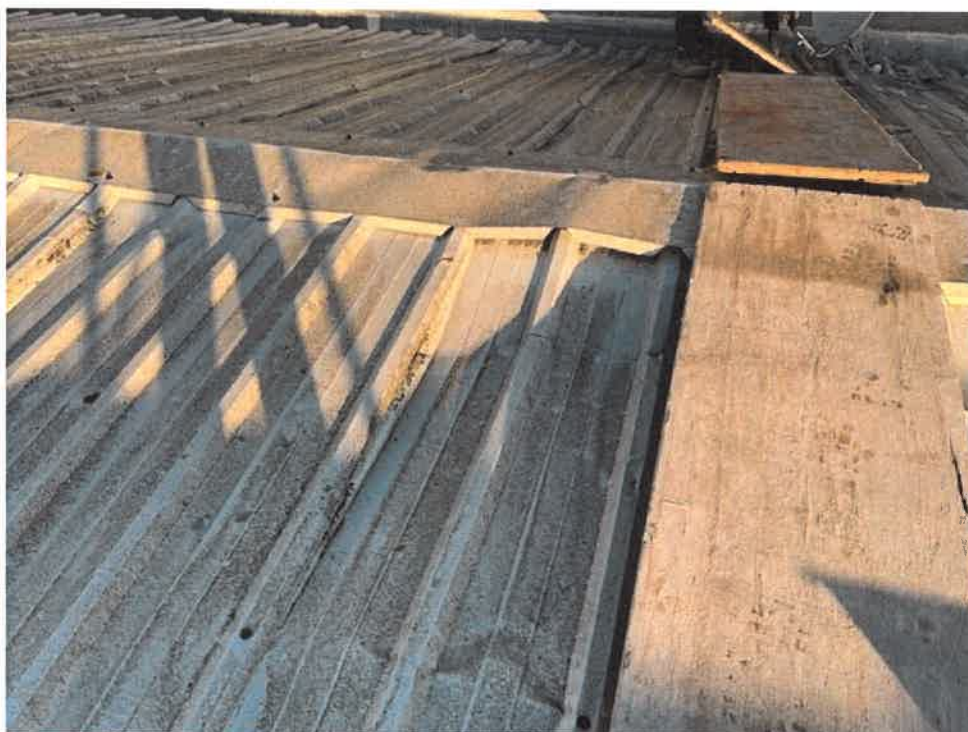


Ata de Reunião – n.º 16/Obra – 08.02.2024  
P06/2023 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO DE FÁTIMA

- A cobertura exterior em chapa simples, fora da zona de intervenção da obra está a meter água na zona dos WC's existentes. Deverá ser ponderado a reparação total ou pelo menos nesta zona.



Ata de Reunião – n.º 16/Obra – 08.02.2024  
P06/2023 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO DE FÁTIMA



- Remoção das antenas colocadas na cobertura, cujo acesso às mesmas provocam deformações na chapa de cobertura.



Caso o Dono de Obra assim o entenda, poderá pedir-se ao empreiteiro Indugal S.A. uma proposta de preço para a execução destes trabalhos para ajuda de tomada de decisão em se avançar com os trabalhos.

3

### **Plano de trabalhos**

Os trabalhos estão a decorrer conforme o previsto.

4

### **Segurança e Saúde no Trabalho**

Os procedimentos de SST estão a desenvolver-se nos termos previstos em vigor. Não houve qualquer tipo de acidente em obra.

5

### **Próxima Reunião de Obra**

Dia 15/02/2024 – 9:00 horas - com o Empreiteiro e Fiscalização.

**DATA:** 16.02.2024

**NÚMERO:** 17.JFF.MERCADO

**ENTIDADE:** FREGUESIA DE FÁTIMA

**PROJETO:** P06/2023 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO DE FÁTIMA

**LOCAL:** FÁTIMA

**DATAS CONTRATUAIS:**

- Consignação: 01.09.2023
- Conclusão Prevista: 31.05.2024

**PRESENCAS**

Eng.º Filipe Gonçalves

Eng.º Celino Moniz

**ENTIDADE**

Projecto 77 – Engenharia Lda

Indugal – Construções S.A.

1

**DISTRIBUIÇÃO**

Sr. Humberto da Silva

**ENTIDADE**

Freguesia de Fátima (Dono de Obra)

Consideramos a Ata de Reunião assinada, se 48h após o seu envio, não nos chegar nenhuma objeção formal ao seu conteúdo.

Ata de Reunião – n.º 17/Obra – 16.02.2024  
P06/2023 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO DE FÁTIMA

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ação |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | <p><b>Assuntos abordados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Analise aos trabalhos efetuados;</li> <li>• Estudo da montagem da fachada exterior;</li> <li>• Pedido ao construtor de orçamento para eventual execução dos pontos abordados no auto anterior.</li> </ul> <p>➤ ANALISE DOS TRABALHOS</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |
| 2    | <p>Os trabalhos continuam conforme a programação dos mesmos, estando a ser executados os trabalhos de revestimento das paredes (reboco e afagamentos), tetos falsos e paredes em pladur, trabalhos de eletricidade e ITED, execução de pavimento em betão nas entradas principais e secundária do pavilhão, colocação da tampas novas e fechamento da com betão das valas no pavimento existente do pavilhão.</p> <p>➤ FACHADA EXTERIOR</p> <p>Deu-se início aos trabalhos de aplicação da fachada exterior, onde se decidiu que para além da fixação mecânica prevista, a mesma terá de ser colada e afastada entre placas 3 a 5mm para assegurar a dilatação das mesmas e nessas juntas a chapa existente é pintada de proto para não se ver o branco.</p> <p>➤ ORÇAMENTO DE TRABALHOS NÃO CONTEMPLADOS</p> <p>No seguimento da reunião anterior, conforme registos da ata nº16, foi abordado junto do Dono de Obra algumas situações existentes no mercado que deveriam ser reparadas e/ou alteradas devido ao avançado estado de degradação.</p> <p>Após análise do Dono de Obra, foi decidido pedir cotação à empresa Indugal S.A., cotação para a eventual execução dos seguintes trabalhos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fornecimento e execução da substituição das chapas translucidas junto a fachada da entrada principal do mercado;</li> <li>2. Pintura do pavimento interior do mercado;</li> <li>3. Reparação pontual da cobertura existente em chapa simples na zona das I.S..</li> </ol> |      |

Ata de Reunião – n.º 17/Obra – 16.02.2024  
P06/2023 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO DE FÁTIMA

|   |                                                                                                                                                                               |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|   | <p>➤ ESCLARECIMENTOS</p> <p>Ficou por esclarecer/resolver a questão das antenas existentes ao nível da primeira cobertura do mercado.</p>                                     |  |
| 3 | <p><b>Plano de trabalhos</b></p> <p>Os trabalhos estão a decorrer conforme o previsto.</p>                                                                                    |  |
| 4 | <p><b>Segurança e Saúde no Trabalho</b></p> <p>Os procedimentos de SST estão a desenvolver-se nos termos previstos em vigor. Não houve qualquer tipo de acidente em obra.</p> |  |
| 5 | <p><b>Próxima Reunião de Obra</b></p> <p>Dia 29/02/2024 – 9:00 horas - com o Empreiteiro e Fiscalização.</p>                                                                  |  |

## Freguesia de Fátima

---

**De:** Filipe Gonçalves  
**Enviado:** 20 de fevereiro de 2024 16:05  
**Para:** Freguesia de Fátima  
**Assunto:** FW: Proposta Mercado - Trabalhos Suplementares 3  
**Anexos:** Proposta - Mercado Fatima - Trabalhos Suplementares 3.PDF

**Sinal. de seguimento:** Dar seguimento  
**Estado do sinalizador:** Sinalizado

Boa tarde.

No seguimento do solicitado ao empreiteiro geral, reencaminho a proposta para os trabalhos de reparação da cobertura na zona onde têm atualmente os painéis translúcidos e o a pré-instalação do AC para vossa análise e aprovação.-

A reparação da cobertura na zona das IS existentes, será orçamentada mais tarde. Têm de se levantar as chapas existentes e perceber por onde entra a água quando chove. Assim que esse trabalho for realizado será orçamentado essa reparação.

Aguardo então o vosso feedback e estou à disposição para qualquer esclarecimento que seja necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Filipe Gonçalves

**PROJECTO77**  
ENGENHARIA

Filipe Gonçalves – Eng. Civil  
**Mov1:** + (Chamada para rede móvel Nacional)  
Rua da Lagoa nº16 – Edifício Parque dos Pastores  
2495-421 Fátima

---

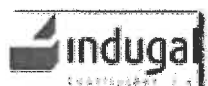
**De:** INDUGAL | Celino Moniz <  
**Enviada:** 20 de fevereiro de 2024 15:27  
**Para:** Filipe Gonçalves  
**Cc:** INDUGAL | Joao Silva <  
**Assunto:** Proposta Mercado - Trabalhos Suplementares 3

Boa tarde,

Conforme combinado, junto envio Proposta de Trabalhos Suplementares 3.

Alguma questão é favor contactar.

Cumprimentos



INDUGAL CONSTRUÇÕES, S.A.



Data: 20.02.2024

Processo: PR22.0011

Orçamento: 240020

**Cliente:** FREGUESIA DE FÁTIMA

**Designação do Processo:** P06/2023 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO DE FÁTIMA

## MAPA RESUMO

| Designação dos Trabalhos |                           | Totais    |
|--------------------------|---------------------------|-----------|
| 1                        | COBERTURA - POLICARBONATO | 16 562,02 |
| 2                        | AC - RESTAURANTE          | 988,24    |

Software PHC - Emitido por programa certificado nº 0006/AT (20230712.22457)-Este documento não serve de fatura

|                              |                    |
|------------------------------|--------------------|
| <b>TOTAL / A TRANSPORTAR</b> | <b>17 550,26 €</b> |
|------------------------------|--------------------|

Acréscce IVA à taxa legal em vigor

Sede: Rua da Chameca | Cardosos 2420-020 Cardosos | T. 244 745 758 F. 244 744 142 | Email: geral@indugal.com | Contribuinte nº 507 342 240 | Sociedade Anónima | Capital Social 250.000,00 euros | Registo na C.R.C de Ourense nº 2744 | Alvará nº54303

023.00





